

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL PREVISÃO: FUTURO BRILHANTE 2026/2

12 de Junho a 10 de Julho

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º — Da Denominação

Os Diretores Gerais da Faculdade Alis de Itabirito, Faculdade Serra Dourada Lorena, Faculdade Serra Dourada Altamira, mantidas pelo Grupo Trivento Educação, no uso de suas atribuições, tornam público os critérios para o Concurso Cultural “Previsão: Futuro Brilhante”, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

Art. 2º — Do Objetivo

O Concurso Cultural Previsão: Futuro Brilhante 2026-2 tem como objetivo incentivar a rematrícula antecipada para o semestre 2026/2, valorizar o vínculo do aluno com a instituição e reconhecer trajetórias acadêmicas e profissionais construídas a partir da experiência vivida nas faculdades do Grupo Trivento Educação.

Art. 3º — Do Período

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário digital, no período de 12 de junho a 10 de julho de 2026. Será considerado o horário de Brasília. Respostas enviadas fora deste prazo não serão aceitas.

CAPÍTULO II — DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º — Dos Participantes

Poderão participar do concurso todos os alunos regularmente matriculados que efetuarem o pagamento da rematrícula de 2026/2 no período de 12 de junho a 10 de julho de 2026, nas faculdades do Grupo Trivento Educação: Faculdade Alis de Itabirito, Faculdade Serra Dourada Lorena e Faculdade Serra Dourada Altamira, de qualquer curso e período.

Art. 5º — Da Inscrição

A participação no concurso se dará mediante o preenchimento do formulário digital com os dados pessoais e a resposta à pergunta obrigatória.

CAPÍTULO III — DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º — Da Inscrição no Concurso

Para participar do concurso, o aluno deverá seguir os passos abaixo:

Passo 1) Acessar o formulário: <https://forms.gle/iYD9HDjCMHyMXmyHA> e preencher os dados pessoais

Passo 2) Responder a pergunta: “De que forma essa faculdade contribui para o seu sucesso como pessoa e profissional?”

Passo 3) Clicar em enviar a sua resposta.

Art. 7º — Das Restrições

Ficam vedadas as publicações que:

- Contenham discurso de ódio, ofensa, discriminação ou qualquer conteúdo que viole a dignidade humana;
- Sejam cópias ou reproduções de textos de terceiros, sem que representem genuinamente a experiência do próprio aluno;
- Contenham conteúdo enganoso, fraudulento ou incompatível com a experiência acadêmica do participante;
- Tenham sido enviadas fora do período estipulado no Art. 3º deste regulamento.

O descumprimento dessas vedações implicará na desclassificação automática do participante.

CAPÍTULO IV — DA AVALIAÇÃO

Art. 8º — Da Banca Avaliadora

As respostas participantes serão avaliadas por uma Banca Avaliadora composta por:

- 1 (um) representante do gestão de pessoas da Faculdade: Tayane Cristina Vareto

- 1 (um) representante do setor de experiência do aluno: Natália Hamacek Vianna Pena
- 1 (um) representante da diretoria do grupo: Ana Paula Werka Rossa

Art. 9º — Dos Critérios de Avaliação

Cada resposta será avaliada com pontuação de 0 a 100, distribuída conforme os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Autenticidade	A resposta reflete genuinamente a experiência do aluno, com relatos reais e pessoais da sua trajetória na instituição.	20 pontos
Pertinência à Pergunta	A resposta aborda diretamente a pergunta proposta, demonstrando como a faculdade contribuiu para o crescimento pessoal e/ou profissional do aluno.	30 pontos
Clareza e Coesão	A resposta é escrita de forma clara, organizada e compreensível, com encadeamento lógico das ideias.	25 pontos
Impacto e Profundidade	A resposta demonstra reflexão genuína sobre o impacto da formação na vida do aluno, com exemplos concretos ou situações vivenciadas.	20 pontos
Originalidade	A resposta apresenta perspectiva única e pessoal, com linguagem própria e abordagem que a diferencia das demais.	10 pontos
Relação com o Futuro	A resposta conecta a experiência acadêmica a perspectivas de crescimento futuro, tanto como pessoa quanto como profissional.	10 pontos
TOTAL		100 pontos

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação total, o desempate será feito pelo critério Pertinência à Pergunta. Persistindo o empate, será considerada a data e horário de envio da resposta (a mais antiga prevalece).

Art. 10º — Do Processo de Avaliação

A avaliação ocorrerá entre os dias 14 e 25 de julho de 2026. Cada membro da banca avaliará as respostas de forma individual e a nota final de cada critério será a média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.

CAPÍTULO V — DOS PREMIADOS

Art. 11º — Das Premiações

Será premiado o primeiro lugar do ranking geral de pontuação com **R\$1.000,00 reais**.

Cada unidade terá um premiado, sendo:

- R\$1.000,00- Unidade Serra Dourada Lorena- para os alunos dos demais cursos
- R\$1.000,00- Unidade Serra Dourada Lorena- para os alunos de medicina
- R\$1.000,00- Unidade Serra Dourada Altamira- para os alunos dos demais cursos
- R\$1.000,00- Unidade Serra Dourada Altamira- para os alunos de medicina
- R\$1.000,00- Unidade Alis Itabirito- para os alunos dos demais cursos

Parágrafo único: O prêmio é pessoal e intransferível. O valor será pago diretamente ao aluno vencedor por meio de transferência bancária ou outra modalidade definida pela instituição, em até 15 dias úteis após a divulgação do resultado.

Art. 12º — Da Divulgação dos Resultados

O resultado será divulgado no evento de volta as aulas de 2026/2 da unidade e nos canais oficiais de comunicação das respectivas unidades (Instagram e/ou e-mail institucional).

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º — Da Autorização de Uso de Conteúdo

Ao participar do concurso, o aluno autoriza, de forma gratuita e irrevogável, a Faculdade a utilizar o conteúdo textual submetido para quaisquer fins institucionais, incluindo, mas não se limitando a:

- Divulgação nos canais oficiais da faculdade (Instagram, site, YouTube e outras redes sociais);
- Publicidade e campanhas de marketing da instituição, em meios digitais e impressos;

- Materiais promocionais, folders, banners, apresentações institucionais e processos seletivos;
- Registros históricos e portfólio institucional da faculdade.

§ 1º A autorização abrange o nome e o conteúdo textual produzido pelo aluno, sem qualquer ônus financeiro para a faculdade, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º A Faculdade poderá adaptar ou resumir o conteúdo para adequação aos formatos de cada canal, preservando o sentido original da resposta e sem descaracterizar a autoria do aluno.

Art. 14º — Dos Casos Omissos

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Banca Avaliadora em conjunto com a direção da Faculdade, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

Art. 15º — Da Aceitação

A participação no concurso implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.